



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SAP 34204/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

1. OBJETO

O Objeto deste processo é a aquisição de 2000 (dois mil) algemas de pulso em aço inox, 200 (duzentos) algemas de pulso em aço inox com elo, 1500 (um mil e quinhentos) algemas de tornozelo em aço inox, 25000 (vinte e cinco mil) algemas descartáveis para uso na locomoção dos apenados e 14000 (quatorze mil) cadeados metálicos utilizados na segurança interna e externa das unidades do sistema prisional e socioeducativo.

1.1. Especificações e quantidades

IT E M	CÓD NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	00131 - 7 - 001	- ALGEMA DE PULSO: Algemas em aço inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo; 2- Algema composta por dois grilhões circulares, com abertura máxima de 50 (±5)mm para ser encaixado nos pulsos, conectados pelo sistema de dobradiça triplo, distantes 20 mm formando o par de algemas com comprimento máximo de 220 (±3)mm e peso inferior a 425 gramas; 3- Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste "Salt Spray" por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais); 4- Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô; 5- O Pino Pivô deve ser forjado em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão à alça dentada e também servir como	Peça	2000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

		dobradiça entre as mesmas peças; 6- A Fechadura deve ser produzida aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada; 7- Catraca composta de uma barra dentada em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os. Dentes da referida catraca encaixada com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento); 8- Alça composta de uma barra em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema; deverá possuir duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança; 9- Pino de travamento confeccionado em aço Inox austenítico da Classe 300, 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, devendo estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa; 10- O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção; 11- Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto; 12- A algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento; 13- Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura; 14- Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas confeccionadas em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas. 15- Deverá conter gravação do brasão do Estado de Santa Catarina e sigla da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa além da palavra "Patrimônio" e numeração sequencial de até sete dígitos a ser fornecida pela adquirente à empresa vencedora. A gravação destas inscrições deverá ser			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

		feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo.			
02	00131 - 7 - 001	- ALGEMA DE PULSO COM ELO: Características mínimas: 1- Algema de Pulso em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo; 2- É composta por dois grilhões circulares, para ser encaixados nos pulsos, distantes 50 (±5) mm, conectados por dois pinos giratórios e dois elos (corrente), distantes formando o par de algemas com comprimento máximo de 240 (±3) mm e peso inferior a 370 gramas; 3- Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste "Stalt Spray" por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais); 4 - Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô; 5 - O Pino Pivô deve ser forjado em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão a alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças; 6 - A Fechadura deve ser produzida aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada; 7 - A Catraca é uma barra dentada em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da Alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (fechamento); 8 - A Alça é uma barra em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do	Peça	200	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

		fechamento da alçema. A alça deverá possuir duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança; 9 - O Pino de travamento deve ser confeccionado em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e deve estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa; 10- O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da alçema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção; 11- Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido;- Desalgação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto; 12- As alçemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento; 13- Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura; 14- Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas confeccionadas em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas; 15- Deverá conter gravação do brasão do Estado de Santa Catarina e sigla da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa além da palavra "Patrimônio" e numeração sequencial de até sete dígitos a ser fornecida pela adquirente à empresa vencedora. A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo.		
03	00131 - 7 - 001	- ALGEMA DE TORNOZELO: 1- Alçema de Tornozelo (marca passos) em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo; 2- Alçema composta por dois grilhões circulares, com abertura máxima de 70(±3)mm para ser encaixados nos tornozelos, conectados por dois pinos giratórios e sistema de elo (corrente), com comprimento de no mínimo 400 mm e no máximo 450 mm formando o par de alçemas com peso inferior a 550 gramas; 3- Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das alçemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L,	Peça	1500



		emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste "Salt Spray" por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais); 4- Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô; 5- O Pino Pivô deve ser forjado em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão à alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças; 6- A Fechadura deve ser produzida aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada; 7- A Catraca é uma barra dentada em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento); 8-Alça composta de uma barra em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema. Deverá possuir ainda, duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança; 9 - Pino de travamento confeccionado em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo devendo estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa; 10- O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção; 11- Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto; 12- A algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

		arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento; 13- Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura; 14- Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas confeccionadas em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas; 15- Deverá conter gravação do brasão do Estado de Santa Catarina e sigla da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa além da palavra "Patrimônio" e numeração sequencial de até sete dígitos a ser fornecida pela adquirente à empresa vencedora. A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo.		
04	08558 - 8 - 001	- ALGEMA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: Algema plástica tipo dupla, descartável, algema dupla descartável tipo s.w.a.t. cor branca ou preta. Requisitos técnicos mínimos: algema descartável em nylon injetado, produzidas sem emendas, com duas alças laterais, com bordas chanfradas para reduzir ferimentos e travamento central com duas travas independentes. Planejadas e confeccionadas exclusivamente para a finalidade de imobilizar mãos ou tornozelos. Resistência à carga de tração em sentidos opostos de 200 kgf (quilograma força), sem que haja rupturas ou qualquer tipo de deformações, peça única sem emendas; dimensões (mínimas): - comprimento total aproximado de 70 cm e largura aproximada de 12 mm.	Peça	25000
05	00328 - 0 - 029	- CADEADO LT 45 mm: Cadeado metálico Cadeado autoblocável LT 45 com haste longa reforçada, cementada e temperada acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema antigazua, 45/75 mm contendo duas chaves. Atender a Norma ABNT nº 15271/2013.	Peça	2000
06	00328 - 0 - 030	- CADEADO TETRA 50 mm: Cadeado metálico tetra com 4 travas 16 pinos, haste reforçada, cementada e temperada, acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema antigazua, 50 mm, contendo duas chaves. Atender a Norma ABNT nº 15271/2013.	Peça	5000
07	00328 - 0 - 032	- CADEADO 40 mm: Cadeado metálico latão maciço 40mm com haste reforçada, cementada e temperada, acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema antigazua, 40 mm contendo duas chaves. Atender a Norma ABNT nº 15271/2013.	Peça	3000
08	00328	- CADEADO 25 mm: Cadeado metálico, autoblocável 25mm com haste reforçada, cementada e temperada,	Peça	4000



	- 0 - 031	acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema antigazua, 25 mm contendo duas chaves. Atender a Norma ABNT nº 15271/2013			
1.2. Da natureza do objeto					
(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022 (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. 1.2.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do órgão;					
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO					
A aquisição de algemas de pulso, algemas de tornozelo, algemas descartáveis e cadeados é extremamente necessária e recorrente, considerando a natureza das atividades desta Secretaria, que é de promover a administração e segurança interna e externa dos estabelecimentos penais e socioeducativos. Com essa finalidade, e em alguns casos, faz-se necessário à utilização de equipamentos específicos que promovam a segurança dos Servidores, assim como, de apenados e adolescentes autores de atos infracionais, seja no transporte dos internos quando das saídas e retornos de suas respectivas celas para atividades internas e externas, como banho de sol, atendimentos médicos, atendimentos jurídicos, audiências, escoltas locais, interestaduais e internacionais, seja em ocorrências extraordinárias, como no domínio e contenção de possíveis insurgências. Desta forma, justifica-se a aquisição dos referidos bens a fim de manter a continuidade e regularidade no atendimento e contribuir para a padronização, organização e bom serviço das unidades prisionais e socioeducativas.					
3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO					
3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?					
(X) Sim () Não					
3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços					
() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e (X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.					
3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):					
() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).					



(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa da não vantajosidade da aplicação do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Os bens não são de alta complexidade, bem como seu uso e instalação. Não exigem modificação de ambientes para uso, portanto não se torna necessária a vistoria prévia dos ambientes.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

Não se trata de uma aquisição complexa, trata-se de um produto comumente disponível no mercado, fabricado por diversas marcas e comercializado pelo comércio em geral; portanto sem necessidade de formação de consórcios para que se alcance o objetivo.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim



3.6 Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Somente para os itens 4, 5, 6, 7 e 8:

A empresa melhor classificada deverá apresentar Prospecto Técnico e/ou Catálogo oficial dos produtos, do fabricante, contendo as especificações técnicas do item ofertado.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(X) Sim

Se sim:

Somente para os itens 1, 2 e 3 com prazo para apresentação: 20 dias corridos, prorrogáveis por igual período, caso solicitado e aceito pelo Órgão.

Quantidade de amostras: Solicita-se 01 (uma) amostra dos itens 1, 2, 3.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Gerência de Materiais e Logística.



4.2.1 Documentos adicionais:

Para os itens 1, 2 e 3 serão exigidos os referidos documentos junto com as amostras:

- Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- Laudo que comprove resistência de tração até 500 Kgf;
- Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs;
- Laudo de resistência à corrosão suportando o teste "Salt Spray" por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais);
- Termo de garantia de cada produto.

4.2.1 Local de entrega das amostras:

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, situado na Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº72, Bairro Jardim Eldorado, Cidade: Palhoça/SC, CEP: 88.133-513, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre às 08h00 às 17h00.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1 – As licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos neste edital, em



campo específico do Sistema juntamente com a proposta eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.2 – A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

5.1.3 – Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF ou que estejam vencidos no cadastro deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via chat, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos preferencialmente como Anexos no Sistema eletrônico ou encaminhados no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

5.1.4 – O pregoeiro ou equipe de apoio, poderá verificar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 – A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1.1 – O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que a proponente for considerada inabilitada do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

5.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.2.3 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.2.4 – Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1 – Qualificação econômico-financeira demonstrada por intermédio de:

a) apresentação dos Balanços patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação



financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação.

a.1) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

a.2) O Balanço Patrimonial referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.b) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por: $ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a LP}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a LP}}$ $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELPPC}}$ $ILC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{ELP} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $AC = \text{Ativo Circulante}$ $PC = \text{Passivo Circulante}$

b.1) o licitante deverá obrigatoriamente, apresentar os cálculos de: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, juntado ao balanço.

b.2) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

b.3) caso o licitante apresente resultado menor que 1 (um), deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial, possuir Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

b.4) os Balanços patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais serão avaliados individualmente, e ambos deverão apresentar boa situação financeira, conforme alínea b.

5.4. Qualificação técnica

5.4.1 – Deverá ser apresentada, quando solicitada.

5.4.2 – Todos os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa.

5.4.2.1 – Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.4.3 – O pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

5.4.4 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5.4.5 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.4.6 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.4.7 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.4.8 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei



14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);
5.4.8.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
5.4.8.2 – e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
5.4.9 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
5.4.10 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1 - A contratação do fornecimento dos objetos registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio da Autorização de Fornecimento.
6.1.1.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6.1.2 - Poderão ser emitidas uma ou mais autorizações de fornecimento para a contratação dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que a entrega dos produtos contratados em cada uma das autorizações deverá ser realizada de uma só vez pela fornecedora, sem parcelamento, dentro do prazo contratado.
6.1.2.1 - Os quantitativos mínimos a serem solicitados nas autorizações de fornecimento, para atendimento das necessidades da contratante, serão correspondentes a 10% do quantitativo total estimado dos lotes.
6.1.3 - O prazo de entrega dos materiais, correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, a pedido da Contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pelo Contratante.
6.1.4 - Da presente ata poderá ser firmado contrato, que seguirá vigência e regramento próprio, observados os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.
6.1.4.1 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará a disponibilidade de créditos orçamentários.
6.1.4.2 – Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
6.1.4.3 – Serão partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.
6.1.5 – Na formalização da Autorização de fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.1.6 – O objeto deverá ser entregue nos endereços informados no item 6.2 do Termo de Referência.



6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, situado na Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Cidade: Palhoça/SC, CEP: 88.133-513, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre às 09h00 às 17h00.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

De acordo com o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, os vícios ou defeitos aparentes podem ser reclamados em até 12 (doze) meses após a entrega efetiva do produto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).



7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação será à partir da sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- (X) O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da lei.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marcelo Ribeiro Sanseverino
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 361.792-0
E-mail: gemal@sap.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jeferson Joel Ferreira
Cargo: Gerente de Materiais e Logística
Matrícula: 663.226-2
E-mail: gemal@sap.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 (trinta) dias após a empresa ser contatada.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias após o recebimento.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento.

9.2 Requisitos de medição

9.2.1 – A celebração do Contrato será formalizada com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, mediante Autorização de Fornecimento (AF), conforme Minuta constante do Anexo X deste Edital, correndo sobre sua responsabilidade todos os direitos e deveres decorrentes da execução contratual.

9.2.2 – A Administração enviará de forma eletrônica, para o e-mail indicado no Anexo VIII, a Autorização de Fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente.

9.2.2.1 – A assinatura do Contrato/AF será de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 03 (três) dias após a convocação.

9.2.2.1.1 – Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

9.2.2.1.2 – O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar do Contrato/AF, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo;

9.2.3 – As licitantes vencedoras deverão apresentar no ato da assinatura do Contrato/AF:

a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante. Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual nº 3.650/1993;

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



e) Certidão Negativa de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

9.2.3.1 – Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação. Neste caso, será averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital e seus Anexos, que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.2.4 – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014. 17.4 – O prazo de entrega dos materiais, correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, a pedido da Contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pelo Contratante.

9.2.5 – Os quantitativos mínimos a serem solicitados nas autorizações de fornecimento, para atendimento das necessidades da contratante, serão correspondentes a 10% do quantitativo total estimado dos lotes, conforme estabelecido no Anexo I e II do Edital.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil,



serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
SAP / FUPESC (54096)	11044	44.90.52.24	1.500.100.000/1.753.111.037
SAP / FUPESC (54096)	14875	33.90.30.28	1.500.100.000/1.753.111.037

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.411.330,00** (dois milhões quatrocentos e onze mil trezentos e trinta reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Jeferson Joel Ferreira
E-mail: gemal@sap.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-2800

Jeferson Joel Ferreira
Gerente de Materiais e Logística
[Assinado digitalmente]